



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

## **PROJETO DE LEI N.º 005/2025.**

**SÚMULA:** DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

**Art. 1º.** Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a “**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 20/09/1979, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 62.955.505/0765-70.

**Art. 2º.** A “**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 06 de março de 2025.

  
**ALMIR DE PAULA XAVIER- MIRO**  
Vereador

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art.....baixe-se as Comissões de:  
 Constituição e Justiça - CCJ; ( ) Finanças e Orçamento - CFO;  
 ( ) Obras e Serviços Públicos - COSPCT;  Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.  
 ( ) Tramite Normal ( ) Tramitar em Regime de Urgência

Em 10.03/2025

**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

Of. nº:...../2025, em ...../.....2025, Autoria:.....  
 Assunto:.....

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Assinado **AD REFERENDUM**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Entrada de **EMENDA** Nº ...../...../2025  
 Autoria:.....Votada e ( ) Aprovada ( ) Rejeitada, Em ...../...../2025  
 Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025  
 Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**, cfe Art. .... do R.I., foi o mesmo..... na sua..... e p/.....do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão.

Em ...../...../2025.

**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

**Obs:**

Colocado em 2ª e **ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, cfe o Art.....do R.I., foi ele:..... p/.....do plenário, **FAÇA-SE A LEI**.

Em ...../...../2025.

**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

**Obs:**

Enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº ...../2025, em ...../...../2025, como: **PROJETO DE LEI** Nº ...../2025.

( ) Sancionado: ( ) Promulgado: ( ) Vetado:  
 Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº ..... , Pág:....., em ...../...../2025.

**LEI MUNICIPAL** Nº ...../2025, de ...../...../2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.955.505/0765-70 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/09/1979
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.301-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VL JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOOFICIAL@QUADRANGULAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3226-3131</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:18:18 (data e hora de Brasília).



# IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

## Conselho Nacional de Diretores

R. CONS. NEBIAS, 1122 - CAMPOS ELISEOS  
SAO PAULO - CAMPOS ELISEOS - CEP. 01203-002

Fone: (11) 3226-3131

E-mail: [contato@sgaf.org.br](mailto:contato@sgaf.org.br)

Site: [www.portalieqbrasil.com.br](http://www.portalieqbrasil.com.br)

## NOMEAÇÃO

O Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede na capital do Estado de São Paulo, com estatuto registrado de acordo com as leis do país, atendendo ao requerimento nomeia:

MANOEL HENRIQUE MARTINS IRALA, Nacionalidade BRASILEIRA, Casado(a), RG: 9061120169, CPF: 71702849015, Ministro, Prontuário 13543, como Pastor(a) Titular da Igreja do Evangelho Quadrangular no templo localizado em AV. DEP. IVAN F.DO AMARAL, 740, 85303000, SAO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CNPJ: CNPJ: 62.955.505/0765-70

com autonomia sacerdotal e administrativa nos limites do exercício sacerdotal podendo officiar e administrar de acordo com as normas do Estatuto da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, Declaração de Fé e a Palavra de Deus, respondendo pelo seu ministério perante o Conselho Nacional de Diretores, Conselho Estadual de Diretores ou Supervisão do Estado de Paraná, e a Superintendência da Região Eclesiástica 658 com sede em: MANGUEIRINHA, PR.

A presente nomeação é válida até 31/12/2025 cessando nos casos em que o pastor seja transferido ou afastado de suas funções neste período, podendo ser renovada a Pedido.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025  
Igreja do Evangelho Quadrangular  
Conselho Nacional de Diretores

MARIO DE OLIVEIRA  
Presidente CND

JOAQUIM RIBEIRO CANTAGALLI  
1º Secretário CND

FCFF8E0E96AD98AC2C057A800232B0B6